

CENTRO SOCIAL DE SANTA MARIA DE SARDOURA

PLANO DE CONTIGÊNCIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS SARS-CoV-2, AGENTE CAUSAL DA COVID-19

Respostas e Serviços de apoio à Infância

Edição: 01



ÍNDICE

Introdução.....	4
1. Caracterização da Instituição.....	5
2. A Doença por CORONAVÍRUS (COVID-19)	6
2.1. Formas de transmissão da infeção.....	6
3. Âmbito.....	7
4. Prevenir a Transmissão da COVID-19.....	7
5. Medidas Gerais em Vigor nas Respostas/Serviços da Infância do CSSMS para Reduzir o Risco de Transmissão de SARS-CoV-2.....	8
5.1. Medidas preventivas para a comunidade educativa e visitantes.....	8
5.2. Higiene, limpeza e desinfeção de espaços e superfícies.....	9
5.3. Profissionais.....	9
5.3.1. Formação dos/as profissionais.....	10
5.3.2. Política de substituição de profissionais.....	11
5.4. Definição de responsabilidades.....	12
5.5. Aquisições, aprovisionamento e distribuição do material de prevenção	13
5.6. Áreas de isolamento.....	14
5.7. Medidas de segurança e prevenção específicas – Creche.....	15
5.7.1. Procedimentos prévios à reabertura das instalações.....	15
5.7.2. Procedimentos em vigor.....	16
5.8. Medidas de segurança e prevenção específicas – Prolongamento Escolar.....	18
5.8.2. Procedimentos prévios à reabertura das instalações.....	18
5.8.3. Procedimentos em vigor.....	19
5.9. Medidas de segurança e prevenção específicas – CATL.....	20
5.9.2. Procedimentos prévios à reabertura das instalações.....	20
5.9.3. Procedimentos em vigor.....	21
5.10. Medidas de segurança e prevenção específicas – Refeições Escolares.....	22
5.11. Medidas de segurança e prevenção específicas – AEC.....	24
5.12. Medidas de segurança e prevenção específicas – Transporte Coletivo de Crianças...25	
6. Procedimento para Orientação de um Caso Suspeito na Instituição.....	26
7. Notas Finais.....	28



ANEXO I – Registo de Auto Monitorização de Sintomas Compatíveis com COVID-19.....	29
ANEXO II – Planta da Área de Isolamento da Creche.....	30
ANEXO III – Planta da Área de Isolamento do CATL e Trabalhadores/as.....	31
ANEXO IV – Contactos Telefónicos.....	32
ANEXO V – Orientação “Lavagem da Mãos”	33
ANEXO VI – Orientação “Máscaras”	34
ANEXO VII – Recomendações Gerais.....	35
ANEXO VIII – Colocação e Remoção do EPI.....	36
Índice de Figuras	
<i>Figura 1: Caso suspeito</i>	27

Índice de tabelas

<i>Tabela 1: Serviços e respostas imprescindíveis e serviços passíveis de serem reduzidos ou fechados</i>	11
<i>Tabela 2: Afetação de trabalhadores/as e previsão de equipas de substituição</i>	11
<i>Tabela 3: Trabalhadores/as com potencial risco associado</i>	12
<i>Tabela 4: Fornecedores externos</i>	13

Controlo de Alterações

Revisão	Descrição da Alteração	Página(s)	Data
Edição 00	Elaboração		07/10/2020
Edição 01	2. A doença por coronavírus 5.3.2. Política de substituições de profissionais 5.7. Medidas de segurança e prevenção específicas – creche (5.7.2. Procedimentos em vigor)	6 11 e 12 18	10/05/2021

Etapa	Nome	Função	Data
Elaboração	Maria Luísa Ferreira Vieira	Diretora Técnica	10/05/2021
Verificação	José Lopes de Almeida	Médico	11/05/2021
Aprovação	António José da Silva Rocha António Constantino G. Vieira da Rocha	Presidente e Tesoureiro da Direção, respetivamente	12/05/2021



DEFINIÇÕES/ABREVIATURAS

AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular;

ASL – Autoridade de Saúde Local;

CASO SUSPEITO – Qualquer indivíduo/a que desenvolva quadro respiratório agudo de tosse persistente ou agravamento de tosse habitual, ou febre igual ou superior a 38.0 graus C, ou falta de ar (dispneia) ou dificuldade respiratória;

CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres;

COVID-19 – Infecção pelo novo coronavírus;

CSSMS – Centro Social de Santa Maria de Sardoura;

DGS – Direção Geral de Saúde;

EPI – Equipamento de Proteção Individual;

ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica;

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social;

JI – Jardim-de-Infância;

EB1 – Ensino Básico 1º Ciclo;

PE – Prolongamento Escolar;

POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas;

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário.



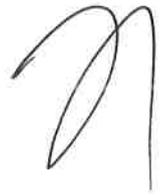
INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o *Plano de Contingência* para a *Doença por Coronavírus (COVID-19)* estabelecido pelo Centro Social de Santa Maria de Sardoura (CSSMS), e fornece informação aos corpos dirigentes, aos/às clientes e trabalhadores/as da instituição sobre esta doença, sobre as medidas de prevenção e controlo da infeção e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos ou confirmados.

O *Plano de Contingência* da instituição para COVID-19 foi desenvolvido com base nas orientações da DGS e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os/as clientes e trabalhadores/as do CSSMS serão informados sobre COVID-19 e sobre as formas de evitar a transmissão através dos meios mais adequados, designadamente informação por *e-mail*, *site* da instituição na Internet, afixação de cartazes informativos nos espaços comuns, definição de procedimentos e seu envio às famílias, entre outros.

O CSSMS está comprometido com a proteção da saúde e a segurança dos/as seus/suas clientes e trabalhadores/as, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

O presente documento tem por **objetivo** definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação com SARS-CoV-2.



1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O CSSMS é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo contribuir para a promoção da população através do propósito de dar expressão organizada ao dever moral da justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e pautando a sua atuação pelos princípios orientadores da economia social, definidos pela Lei e pelo Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

A sede está localizada no lugar da Devesa, freguesia de Santa Maria de Sardoura, no concelho de Castelo de Paiva, distrito de Aveiro.

O CSSMS é composto por vários edifícios. Na sede funciona a Direção, a ERPI, as repostas de apoio à infância (C.A.T.L. e creche), o Centro de Dia, a Cantina Social, POAPMC, o SAD, os serviços técnicos, serviços administrativos, as cozinhas e lavandarias.

Nas freguesias de Santa Maria de Sardoura e S. Martinho de Sardoura funciona o serviço de PE, acoplado às escolas e jardins-de-infância do *Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva*: na escola EB1 de Pereire funciona o PE de Pereire, no jardim-de-infância de Sá funciona o PE de Sá e no jardim-de-infância de Crava funciona o PE de Crava.

As refeições escolares funcionam nos seguintes refeitórios: EB1/JI de Pereire, EB1 de Cruz da Agra, EB1/JI de Oliveira Reguengo, JI de Sá, JI de Crava (onde se juntam as crianças do JI de Crava, JI de Vila Verde e JI de Vista Alegre), EB1/JI da Póvoa, EB1/JI da Raiva, EB1 de Serradelo e JI de Oliveira do Arda, durante o período letivo.

Nas escolas do 1º ciclo das freguesias de Santa Maria de Sardoura (EB1 de Pereire e EB1 de Oliveira Reguengo) e S. Martinho (EB1 de Cruz da Agra) desenvolve as AEC's, segundo protocolo com a Câmara Municipal, em período letivo, todos os dias úteis, das 16 às 17 horas.

A cerca de 5 quilómetros da sua sede, está localizado um outro polo com Hotel e edifício, onde funciona a formação profissional e outras atividades.

A formação profissional tem ainda vários polos dispersos por diferentes concelhos limítrofes, a saber: polo de Canedo (Stª Mª Feira) e Melres (Gondomar), polo de Alpendurada (Marco de Canaveses) e Cinfães, polo das Termas de S. Vicente (Penafiel) e polo de Paredes e polo de Arouca.



Atualmente o CSSMS tem uma média de 140 trabalhadores/as e 125 formadores/as e outros prestadores de serviços.

2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

A COVID-19 é uma doença causada por infeção pelo vírus SARS-COV-2. Esta doença apresenta como sinais e sintomas: febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível, tosse de novo ou agravamento do padrão habitual ou associada a dores de cabeça ou dores generalizadas do corpo, dificuldade respiratória/dispneia sem outra causa atribuível, perda total ou parcial do olfato (anosmia), enfraquecimento do paladar (ageusia) ou perturbação ou diminuição do paladar (disgeusia) de início súbito.

Podem ainda apresentar outros sintomas como dor de garganta, dores musculares generalizadas, falta de apetite e apatia ou cansaço. Nas crianças os sintomas podem ainda ser de origem gastrointestinal, tais como vómitos e diarreias.

2.1. Formas de transmissão da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, é reproduzida a informação da DGS (orientação n.º 006/2020) de 26/02/2020) sobre a transmissão do SARS-CoV-2, vírus que causa infeções no sistema respiratório e que pode ser semelhante a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 possa transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

“A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante a exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz e olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.”



Perante um cenário de epidemia pelo novo coronavírus, importa que as diferentes respostas do CSSMS tenham um plano de contingência que permita que seja implementado rapidamente um conjunto de medidas preventivas e que têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

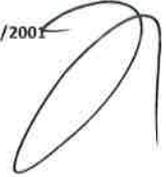
3. ÂMBITO

O presente plano de contingência aplica-se a todos os corpos dirigentes, trabalhadores/as, crianças/clientes da creche, prolongamento escolar, CATL, refeições escolares e AEC's, familiares das crianças da(s) resposta(s) e/ou serviço(s) respetivo(s) e fornecedores.

4. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra a COVID-19. A melhor forma de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas deve ser usado preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote do lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartáveis, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- Não cuspir nem expetorar para o chão. Se houver necessidade de remover as secreções existentes na boca, deve ser utilizado um lenço descartável, diretamente da boca para o lenço e colocar imediatamente no lixo após ser usado.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Se usar as mãos inadvertidamente para cobrir a boca ou nariz, lavá-las ou desinfetá-las de imediato.
- Evitar contacto próximo com pessoas com febre, tosse ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a linha SNS 24: **808 24 24 24**. Nunca deve ser feita a deslocação direta para qualquer estabelecimento de saúde.



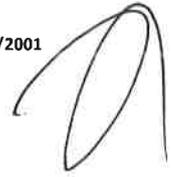
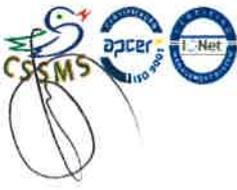
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

5. MEDIDAS GERAIS EM VIGOR NAS RESPOSTAS/SERVIÇOS DA INFÂNCIA DO CSSMS PARA REDUZIR O RISCO DE TRANSMISSÃO DE SARS-COV-2

5.1. Medidas preventivas para a comunidade educativa e visitantes:

Além das referidas anteriormente, acrescem as seguintes:

1. Usar obrigatoriamente a máscara nas diferentes instalações do CSSMS.
2. Manter o distanciamento de 2 metros.
3. Respeitar a lotação permitida na receção (2 pessoas), aguardando no pátio exterior da entrada para a mesma.
4. Privilegiar o atendimento não presencial (esclarecimentos de dúvidas, inscrições, pagamentos e atos administrativos) sempre que possível através dos contactos: 255698013 ou e-mail: cssms@hotmail.com.
5. Respeitar a sinalética para orientação.
6. Desinfetar as mãos à entrada do edifício e passar os pés pelo tapete desinfetante e secante.
7. Não entrar em qualquer espaço no qual se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou serviços se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória.
(Não será autorizada a entrada no CSSMS de qualquer pessoa – membro da comunidade educativa ou outro – que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.)
9. Promover sessões de informação e sensibilização para profissionais, pais (não presencial) e crianças, de forma a que todos saibam como se devem comportar, de forma segura e preventiva.
10. Cancelar as reuniões de grupo presenciais, festas e outras atividades de grupo durante o período de pandemia.
11. Procurar que as crianças, clientes das diferentes respostas, permaneçam na instituição apenas o estritamente necessário para a atividade laboral dos pais e, sempre que possível, que o transporte seja assegurado pela família.
12. Informar sobre o contacto de emergência (pai, mãe ou outro), que seja fácil e rápido no atendimento, caso necessário, salvaguardando o facto de, no caso de não conseguir deslocar-se rapidamente à instituição, ter sempre a indicação de uma pessoa de confiança, residente o mais próximo possível do local onde se desenvolve a respetiva resposta.



5.2. Higiene, limpeza e desinfeção de espaços e superfícies

O planeamento da higienização e limpeza consta em documento próprio (“Plano de Higiene”), relativo a cada área/espaço usado, sendo alvo de respetivo registo diário (creche, PE, CATL, refeições escolares). A limpeza e desinfeção das superfícies devem ser realizadas com detergente de limpeza, seguido de desinfetante (segundo a Orientação da DGS n.º 014/2020). É assegurado o arejamento das salas e espaços higienizados.

As janelas devem manter-se abertas (caso as condições climatéricas o permitam) ou abri-las 4 vezes ao dia (2 de manhã e 2 de tarde).

As portas interiores das salas devem manter-se abertas, sempre que possível.

A banca para a muda de fraldas é desinfetada após cada utilização (creche).

São retirados todos os objetivos e acessórios decorativos desnecessários, mantendo-se os brinquedos e materiais higienizáveis, que serão desinfetados (no mínimo) 2 vezes ao dia.

As mesas e cadeiras são higienizadas após cada utilização. Os corrimãos, maçanetas ou puxadores de portas, doseadores de desinfetante, assim como outras zonas e objetos de uso comum, são limpas no mínimo 6 vezes ao dia, no caso das respostas com um funcionamento integral (creche), com um produto apropriado de limpeza e desinfetante. No caso das restantes respostas/serviços, o n.º de vezes deverá ser adequado ao respetivo tempo de funcionamento, tendo em conta a seguinte orientação (mínimo: 3 vezes de manhã; 3 vezes à tarde).

A louça utilizada pelas crianças e trabalhadores/as, quando aplicável, são lavadas na máquina de lavar com um detergente apropriado ao equipamento industrial e a temperatura elevada (80-90°C).

As mãos devem ser lavadas após a colocação da louça (ou da roupa) na máquina.

É assegurada a existência de desinfetante à entrada e no interior de cada sala, assim como sabonete líquido e toalhetes de papel nas casas-de-banho e papel para a limpeza de secreções nasais e orais, a colocar em contentor próprio.

5.3. Profissionais

Todos os/as profissionais em contacto com as crianças usam máscara cirúrgica.



Todos/as os/as profissionais da instituição cumprem com as medidas estritas de higiene das mãos e etiqueta respiratória, assim como o distanciamento entre pessoas (1 a 2 metros), com a exceção da proximidade necessária para a prestação de cuidados.

É garantida a disponibilização de EPI adequado ao procedimento/tarefa a realizar: bata comprida/manga comprida de tecido e máscara cirúrgica; acrescem as luvas descartáveis não esterilizadas, touca e avental impermeável para as refeições.

Todos/as os/as profissionais da creche, CATL e PE procedem ao respetivo fardamento à chegada da instituição (bata e calçado), em local determinado, sendo que a roupa usada no dia de trabalho, é acondicionada em saco fechado e tratada de acordo com as orientações de lavagem, pelo/a próprio/a, fora da instituição. Diariamente, é usada uma farda limpa. No caso da creche, está determinada a entrada dos/as trabalhadores/as pela sala das educadoras (zona de sujos) onde deverão proceder ao respetivo fardamento (troca da roupa que trazem do exterior por uma específica para uso no interior da creche, calçado para o interior do edifício e bata).

Todos os/as profissionais devem monitorizar a temperatura corporal e sintomas, como a tosse e falta de ar, no início e no fim do dia de trabalho (ver *Anexo 1*).

Os/as profissionais que tenham sintomas não devem apresentar-se ao serviço. Se já estão a trabalhar devem dirigir-se para a área de isolamento designada, iniciando-se o procedimento de orientação de caso suspeito em instituição.

5.3.1. Formação dos/as profissionais

Foi dada formação a todos/as os/as profissionais, em várias sessões, e que tiveram como objetivo promover conhecimentos sobre a COVID-19, explorando os seguintes conteúdos: plano de contingência em vigor; vírus SARS-COV-2, a doença COVID-19 e formas de transmissão; sinais e sintomas da COVID-19; procedimentos básicos para a higienização das mãos; procedimentos de etiqueta respiratória; colocação da máscara cirúrgica; procedimentos de conduta social; e procedimentos a adotar perante um caso suspeito em março de 2020.

Contudo, a formação dos/as trabalhadores/as é contínua e adequada às novas orientações da DGS, às necessidades da instituição e dos/as próprios/as trabalhadores/as, tendo sido inclusive desenvolvidas novas ações aquando a reabertura dos serviços.



5.3.2. Política de substituição de profissionais

O CSSMS deve estar preparado para a possibilidade de uma parte dos/as seus/suas trabalhadores/as não ir trabalhar, por doença ou quarentena, ou por encerramento de escolas ou por outro motivo, e ainda para a eventualidade de algumas das crianças contraírem a doença. Assim, importa avaliar quais as atividades que não podem ser suspensas e quais as que podem ser reduzidas ou mesmo suspensas, de acordo com ausência dos/as trabalhadores/as, por doença ou quarentena.

Tabela 1: Serviços e respostas imprescindíveis e serviços passíveis de serem reduzidos ou fechados

Serviços ou respostas imprescindíveis de dar continuidade	Serviços ou respostas passíveis de serem reduzidos ou fechados
ERPI POAPMC Cantinas Sociais SAD Cozinha Lavandarias Aprovisionamento Manutenção	Centro de Dia Creche CATL Prolongamento Escolar CAARPD Formação Profissional Animação Administrativos Transportes Refeitórios AEC Projetos “P’los Trajetos da Vida II” e “(Re)Conectar o Futuro”

A diretora técnica avaliará das necessidades de pessoal na creche, PE, CATL, refeições escolares e AEC, e tendo em conta as respostas serviços ou as atividades que podem ser reduzidas ou suspensas, proporá à direção a suspensão dessas atividades e a deslocação do respetivo pessoal necessário para a resposta em causa.

Tabela 2: Afetação de trabalhadores/as e previsão de equipas de substituição

Serviços/respostas	Trabalhadores/as essenciais (mínimo)	Trabalhadores/as a garantir em substituição
Creche	Ajudantes de ação educativa (5); 1 educadora; 1 cozinheira	Pessoal em férias ou folgas
PE	Ajudantes de ação educativa (3); educadoras (3); motoristas (3)	Trabalhadores/as de serviços ou respostas passíveis de serem reduzidos ou encerrados
CATL	Animadora (1), ajudantes de ação educativa (2), motoristas (3), cozinheira (1)	Voluntários/as Estagiários/as e formandos/as dos cursos ministrados no CSSMS



Refeições Escolares	Cozinheira (2), ajudante de cozinha (1), auxiliares (20), educadoras/professores (4)	Estagiários/as e formandos/as dos cursos ministrados no CSSMS
AEC	Professores (8)	Formadores/as dos cursos ministrados no CSSMS

É importante ainda ter particular atenção com os/as trabalhadores/as que, pelas suas tarefas, poderão ter um maior risco de infeção, como por exemplo, aqueles/as que fazem atendimento ao público, os que fazem transporte e os que desenvolvem serviços em mais que um espaço (exemplo, CATL e refeitório externo).

Tabela 3: Trabalhadores/as com potencial risco associado

Grupos de trabalhadores/as com potencial risco associado
Ajudantes de ação educativa, trabalhadores/as auxiliares de serviços gerais, educadoras, animadora, motoristas.

Além do risco associado às próprias tarefas, acresce o risco relacionado com os problemas pessoais de saúde (doença cardíaca, pulmonar, hipertensão, entre outros), pelo que, internamente, estão identificados todos/as os/as trabalhadores/as com doença crónica e/ou com compromisso do sistema imunitário e que constituem grupos de risco para a COVID-19.

Em situação de COVID-19, e sempre que possível, estes/as trabalhadores/as poderão integrar formas alternativas de trabalho ou a realização de outras tarefas.

5.4. Definição de responsabilidades

Todos/as os/as trabalhadores/as devem reportar à sua chefia direta uma situação de caso suspeito na creche, PE, CATL, refeições escolares e AEC's.

Nas respostas de apoio à infância, a diretora técnica, representada por Luísa Vieira, é identificada como a chefia direta, com contacto n.º **915288658**. Na sua ausência ou impossibilidade de contacto é substituída pela técnica Telma Silva com o n.º **915288659**.

Compete à chefia acima mencionada definir qual o/a trabalhador/a que acompanha o/a trabalhador/a, se necessário, e/ou criança com suspeita de infeção à sala de isolamento.



Deverá ainda contribuir para a responsabilidade individual e coletiva de todos os trabalhadores/as e clientes, para garantir o cumprimento integral do *Plano de Contingência*.

5.5. Aquisições, aprovisionamento e distribuição do material de prevenção

A diretora técnica, Luísa Vieira, tomará as providências necessárias para a aquisição dos bens e produtos descritos no n.º 5.2.5. da Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 da DGS.

Cada veículo ao serviço da creche, PE, CATL e refeições escolares, tem máscaras cirúrgicas, luvas, termómetro e solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

A solução SABA está disponível à entrada do edifício, nas salas de atividades, nas salas de isolamento, nos refeitórios, nos corredores de acesso a salas e nas zonas administrativas e técnicas, para além das zonas estrategicamente localizadas, de modo a que a higiene individual seja eficaz.

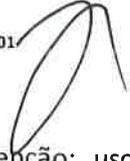
Nas entradas dos edifícios, há tapetes desinfetantes e secantes para o calçado.

É garantida a existência de papel de mãos e sabonete líquido em todas as instalações sanitárias.

É considerado o fornecimento de recursos e bens essenciais às atividades imprescindíveis, identificando-se, na tabela abaixo, os fornecedores externos ao CSSMS:

Tabela 4: Fornecedores externos

Atividade/tipo de serviço	Entidade/empresa	Contactos
Produtos químicos e acessórios de limpeza	<i>VISIPAPEL</i>	232930070/ 914490141
EPI	<i>Prhofame</i>	253250590/925967542
	<i>APH</i>	224159710/913489019
Solução antisséptica de base alcoólica	<i>VISIPAPEL</i>	232930070/ 914490141
Produtos alimentares	<i>Talho Sardoura</i>	967037841/916675922
	<i>Talho Santo António</i>	255689514
	<i>Peixaria Esperança</i>	255688138/938664557
	<i>Paiva Fresco, Unipessoal Lda.</i>	255695572/963300552
	<i>Makro Cash & Carry Portugal</i>	229051813/14
	<i>José S. Rodrigues</i>	255781018/935989614
Recolha de resíduos	<i>AMBIMED</i>	808200246
Consumíveis	<i>Uprint</i>	256303341/911022233
Medidas de autoproteção – manutenção de equipamentos	<i>Carlos Pestana</i>	967062492/255710170



Aos fornecedores são implementadas as seguintes medidas de segurança e prevenção: uso obrigatório de máscara; entrega de produtos fora das instalações das respostas sociais de apoio à infância, no edifício geral, e agendada para o momento de menor fluxo de trabalhadores/as.

Aos fornecedores cuja entrada na(s) estrutura(s) ou edifício onde é desenvolvida a resposta social ou serviço seja imprescindível, está definido um circuito próprio, o mais curto possível, sem cruzamento com crianças e demais trabalhadores/as, e exigido o EPI adequado (bata, cobrir botas e máscara cirúrgica). Após a saída, e serviço concluído, o espaço circulado é totalmente higienizado.

5.6. Áreas de isolamento

Cada resposta ou serviço tem identificada a respetiva sala de isolamento. Todas as salas de isolamento a funcionar em espaços da propriedade do CSSMS dispõem do seguinte material e equipamento: telemóvel, cadeira, *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro.

Na **creche**, a sala de isolamento das crianças fica localizada na sala 1-2 anos, no piso 1 do edifício da creche, e está devidamente identificada (ver *Anexo II*). Tem revestimento liso e lavável, sem cortinados, tapetes ou alcatifas. Como se tratam de crianças pequenas, a necessidade de utilização da casa de banho será substituída pelo uso de fralda ou cueca fralda, com bancada para muda fraldas e contentor para o seu acondicionamento. Em caso suspeito, as fraldas usadas serão tratadas como resíduos (grupo III – risco biológico), encaminhadas para contentor específico e tratadas como resíduos hospitalares, segundo empresa contratada para o efeito. Esta sala de isolamento tem uma porta de saída independente da porta principal, por onde sairá um eventual caso suspeito.

No **prolongamento escolar** a sala de isolamento é a definida pela própria escola (da responsabilidade do *Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva*). No caso do PE de Pereire esta sala está localizada no WC para pessoas com deficiência. No PE de Sá, a sala definida foi um WC para adultos. No PE de Crava a sala de isolamento está localizada num espaço definido da própria sala de atividades, com divisão através de biombo. Nas três salas de isolamento, está assegurado o uso de instalação sanitária, devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para



a utilização exclusiva da pessoa com sintomas/caso suspeito. Nestas três salas de isolamento, está disponível o material e equipamento já identificado acima.

No **CATL** a sala de isolamento está localizada no exterior do edifício principal, no quarto de uma casa situada a 50 metros da sede do CSSMS, no piso 1 (ver Anexo III). Esta sala de isolamento dispõe igualmente do material acima identificado, com acesso a casa de banho, devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com sintomas/caso suspeito. Esta sala de isolamento está definida, quer para crianças/clientes da resposta de CATL, quer para trabalhadores/as do CSSMS que desenvolvam as respetivas funções na sua sede.

Em todas as salas de isolamento estão visíveis os contactos telefónicos da *ASL*, diretora técnica, médico da instituição e da linha SNS 24.

No caso do serviço de **AEC's**, e dado que decorre pelo período de 1 hora, nas instalações das escolas EB1 das freguesias Santa Maria de Sardoura e de S. Martinho, a sala de isolamento é a identificada pelo *Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva*. O mesmo acontece com o serviço de **refeições escolares** assegurado nos refeitórios dessas escolas, pelo período de 2 horas, às quais acresce o JI de Crava e o refeitório do JI de Sá. Nos refeitórios usados para o serviço de refeições protocolado para o *Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão* (JI de Oliveira do Arda, JI/EB1 da Póvoa, JI/EB1 da Raiva e EB1 de Serradelo) a sala de isolamento é também a definida pelo respetivo *Agrupamento de Escolas*.

A colocação de um/a trabalhador/a ou criança na área de isolamento, visa impedir que outros/as trabalhadores/as e crianças possam estar expostos/as e infetados/as e tem como principal objetivo evitar a propagação na instituição e na comunidade.

5.7. Medidas de segurança e prevenção específicas – CRECHE

5.7.1. Procedimentos prévios à reabertura das instalações

Foi assegurada formação aos/às trabalhadores/as da resposta, relativa ao *Plano de Contingência* e informações relacionadas com a COVID-19, em março de 2020, e uma nova formação a 25 de maio de 2020, relativa à organização para a reabertura da resposta e medidas preventivas a implementar, incluindo a nível da higienização.



Foi enviada, via-email, informação às famílias relativamente às normas reguladoras para a frequência da resposta social de creche, com divulgação das medidas de prevenção e controlo de transmissão da COVID-19.

Foi assegurada a testagem de rastreio à COVID-19 das trabalhadoras ao serviço nessa data.

Procedeu-se à retirada de todos os brinquedos e objetos não laváveis ou mais difíceis de higienizar (como por exemplo, os peluches).

Foi reduzido o material existente em cada sala de atividades, assim como decorações acessórias, para facilitar a circulação e evitar a concentração das crianças em espaços mais reduzidos.

Procedeu-se à marcação de berços, catres, espreguiçadeiras e cadeiras, com o nome de cada criança.

Procedeu-se à definição de “área de limpo” e “área de sujo”, assim como circuitos de circulação.

Foi definida uma nova sala de isolamento para a creche e organizada de acordo com o material já descrito anteriormente.

Foram redefinidas as salas e respetiva utilização por grupos de idades, encerrando o espaço não utilizado.

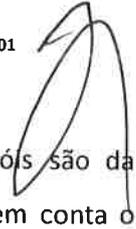
Foi criada uma barreira física para separação da resposta de creche e da resposta de ERPI (a funcionar no mesmo edifício).

Foi assegurada previamente a limpeza geral e desinfeção das instalações a utilizar pelas crianças da creche.

5.7.2. Procedimentos em vigor

Os **espaços** foram reorganizados da seguinte forma: crianças da sala 2-3 passaram para o dormitório; crianças da sala 1-2 anos passaram para a sala 2-3 anos (salas maiores), deixando a sala anteriormente destinada às crianças entre 1-2 anos para a área de isolamento. A sala das educadoras, com entrada exterior, ficou dividida entre área de limpo e área de sujo.

A nível das **rotinas** das crianças, apenas a sala 2-3 anos usa o refeitório e a casa de banho comum (no máximo, 2 crianças de cada vez). No que respeita à alimentação, sono e higiene, os grupos de crianças da sala 1-2 anos e berçário, têm as rotinas asseguradas na própria sala. Cada grupo de crianças faz o período de **sesta** na sua sala, sendo que os berços e catres são separados com o maior



distanciamento possível na sala e em posições alternadas (pés – cabeça). Os lençóis são da responsabilidade instituição, incluindo na lavagem. O refeitório é organizado tendo em conta o distanciamento possível entre as crianças do grupo 2-3 anos, sentando-se sempre no mesmo lugar. As crianças que usam chupeta ou biberão deverão ter sempre um/a na instituição, evitando a entrada e saída de pertences.

No primeiro dia da semana de frequência da criança, é entregue pela família a mochila ou saco com 2 mudas de roupa (preferencialmente prática) e 3 batas. A roupa e bata, quando suja, será devolvida à família, em saco plástico fechado com nó apertado. Esta mochila ou saco, juntamente com o calçado da instituição, é devolvida à família no último dia da semana de frequência (por norma, à sexta-feira), para higienização, e deverá ser novamente entregue no início da semana seguinte com as roupas e calçado. Todos os bens ou pertences necessários deverão ser entregues dentro da mochila; no caso das fraldas, estas devem ser entregues na sua embalagem original, por forma a poder ser assegurada a desinfeção.

A **recepção e a entrega das crianças** é assegurada pela porta exterior principal da creche. O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher as crianças é limitado ao máximo possível, procurando reduzir os contactos com a instituição. Não é permitida a entrada de pais/familiares no interior das instalações da instituição. Com os pais/encarregados/as de educação foram acordados os horários para a recepção e entrega das crianças, com desfasamento de horários num mínimo de 5 minutos, por forma a evitar cruzamento de pais à chegada/saída da creche. O registo de entrada e saída das crianças é assinado pelos/as trabalhadores/as. As pessoas que entregam/recolhem a criança têm de usar máscara e adotar comportamentos de distanciamento social e de etiqueta respiratória. Na recepção das crianças é medida a temperatura corporal (com termómetro de infravermelhos), não sendo aceites crianças com temperatura $\geq 38.9^{\circ}\text{C}$. Ao receber a criança, o/a trabalhador/a destacado/a para o efeito, desinfeta as mãos da criança com solução própria, desinfeta o calçado da criança com produto para o efeito, faz a troca do calçado de casa pelo em uso na instituição e coloca o primeiro na prateleira identificada com o nome da criança.

Às crianças cujo **horário de entrada e/ou saída** decorra **antes das 9h e/ou depois das 17h**, justificada pelos pais ou encarregados/as de educação e estritamente necessária por motivos de trabalho ou formação profissional, será assegurado o acolhimento na atual sala 1-2 anos, separando nesse horário os grupos das crianças por faixa etária/sala respetiva.



Não é permitido as crianças trazerem brinquedos ou outros pertences não essenciais para a creche (fraldas de pano, mantinha, etc.).

Não é permitida a entrada de alimentos, incluindo bolo de aniversário, excetuando-se o leite artificial ou materno, que devem ser entregues em embalagens originais ou adequadas, para que se possa proceder à desinfeção e garantir a sua conservação.

Não são aceites crianças com febre ou outros sinais de doença, como por exemplo, tosse persistente, diarreia, vómitos e doenças infeto contagiosas.

Cada sala de atividades, tem disponível os **contactos de emergência** dos pais ou outros por estes indicados.

É realizada a testagem a todas as trabalhadoras sem história de infeção há menos de 90 dias, de acordo com as orientações do Instituto da Segurança Social e definidas no “Programa de Rastreios Laboratoriais para SARS-COV-2” para as creches, com base na incidência registada no concelho (incidência cumulativa a 14 dias superior a 120 casos / 100.000 habitantes).

5.8. Medidas de segurança e prevenção específicas – PROLONGAMENTO ESCOLAR

5.8.1. Procedimentos prévios à reabertura das instalações

Foi assegurada formação aos/às trabalhadores/as do serviço, relativa ao *Plano de Contingência* e informações relacionadas com a COVID-19, em março de 2020, e uma segunda ação de formação, a 26 de maio de 2020, relativa à organização para a reabertura da resposta e medidas preventivas a implementar, incluindo a nível da higienização.

Foi enviada, via-email, informação às famílias relativamente às normas reguladoras para a frequência do serviço, com divulgação das medidas de prevenção e controlo de transmissão da COVID-19.

Procedeu-se à retirada de todos os brinquedos e objetos não laváveis ou mais difíceis de higienizar (como por exemplo, os peluches). Foi reduzido o material existente em cada sala de atividades, assim como decorações acessórias, para facilitar a circulação e evitar a concentração das crianças em espaços mais reduzidos.

Procedeu-se à marcação de cadeiras e mesas de atividades/refeição, com o nome de cada criança.

Procedeu-se à definição de “área de limpo” e “área de sujo”, assim como circuitos de circulação.



Foi assegurada previamente a limpeza geral e desinfeção das instalações das salas do PE.

Apenas frequentava o serviço crianças cujos pais trabalhavam e pelo período mínimo necessário. As crianças foram divididas por duas salas: prolongamento de Pereire (que integrava as crianças de Pereire e Crava) e prolongamento de Sá.

5.8.2. Procedimentos em vigor

Apenas frequenta o serviço de prolongamento, as crianças cujos pais estão a trabalhar e pelo período estritamente necessário.

As educadoras de cada uma das 3 salas do prolongamento escolar articulam com as educadoras titulares dos respetivos jardins-de-infância, todos os procedimentos necessários na prevenção da COVID-19, uniformizando comportamentos.

Não são aceites crianças com febre ou outros sinais de doença, como por exemplo, tosse persistente, diarreia, vómitos e doenças infeto contagiosas.

Em cada sala de prolongamento, estão disponíveis os **contactos de emergência** dos pais ou outros por estes indicados.

Os pais/encarregados/as de educação não têm acesso ao recinto do edifício que acolhe as salas do PE. As crianças devem ser entregues no portão do recinto e recebidas pela ajudante de ação educativa ou educadora destacada para o efeito. Apenas em condições de chuva, é autorizada a entrada dos pais/encarregado/a de educação no recinto (mas aguarda na porta de entrada, sem entrar na sala). O contacto com os pais e encarregados/as de educação é assegurado através da educadora, privilegiando sempre que possível esse contacto à entrada do recinto do PE, mantendo o distanciamento físico recomendado. A articulação pode ser complementada, regularmente via telefone ou por meios digitais.

É obrigatório o uso de máscara cirúrgica para todo o pessoal docente e não docente e, outros adultos que tenham necessidade de entrar no edifício de cada PE.

Todos os utilizadores, incluindo as crianças, devem desinfetar as mãos à entrada na sala. É igualmente monitorizada a temperatura de cada criança antes de entrar na sala do PE, não sendo aceites crianças com temperatura $\geq 38.^\circ\text{C}$.



As crianças devem trazer um calçado extra que permanece na sala do prolongamento (que é levado à sexta-feira para desinfeção) ou desinfetam o calçado de cada vez que entram na sala (nos casos em que existe tapete desinfetante/secante).

Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado. Cada criança apenas poderá trazer uma mochila com os seus pertences essenciais, que leva todos os dias para casa.

São privilegiadas as atividades no exterior (sempre que possível), maximizando o distanciamento físico entre crianças quando estão em mesas de trabalho ou refeições. Não há partilha de objetos na realização de atividades de mesa, sendo assegurado 1 material por cada criança (exemplo, 1 lápis para cada, 1 tesoura para cada) ou a desinfeção entre utilizações.

As crianças de cada PE comem nos respetivos refeitórios, cuja organização e utilização acautela o respeito pelas regras de distanciamento (ver ponto 5.10).

5.9. Medidas de segurança e prevenção específicas – CATL

5.9.1. Procedimentos prévios à reabertura das instalações

Foi assegurada formação aos/às trabalhadores/as do serviço, relativa ao *Plano de Contingência* e informações relacionadas com a COVID-19, em março de 2020, e uma segunda ação de formação, a 27 de maio de 2020, relativa à organização para a reabertura da resposta e medidas preventivas a implementar, incluindo a nível da higienização.

Foi enviada a informação às famílias relativamente às normas reguladoras para a frequência da resposta, com divulgação das medidas de prevenção e controlo de transmissão da COVID-19.

Desde a abertura a 1 de julho e até 31 de agosto, a resposta foi deslocada para as instalações da EB1 de Oliveira Reguengo, com utilização exclusiva deste grupo de crianças, no sentido de evitar cruzamento com outros grupos e entre trabalhadores de diferentes respostas. Procedeu-se à retirada de todos os brinquedos e objetos não laváveis ou mais difíceis de higienizar e reduzido o material existente em cada sala de atividades, assim como decorações acessórias, para facilitar a circulação e evitar a concentração das crianças. Neste espaço, a sala de isolamento foi a identificada pela escola em período letivo, com os equipamentos definidos na orientação n.º 032/2020 (14/06/2020).

Procedeu-se à marcação de cadeiras e mesas de atividades/refeição, com o nome de cada criança.



Procedeu-se à definição de “área de limpo” e “área de sujo”, assim como circuitos de circulação.

Foi assegurada previamente a limpeza geral e desinfeção das instalações a utilizar pelas crianças do CATL.

5.9.2. Procedimentos em vigor

Desde 1 de setembro de 2020 que o CATL funciona nas suas instalações, na sede da instituição.

As crianças são entregues à porta de entrada do local de funcionamento da resposta, não sendo autorizada a entrada da mãe, pai ou outro familiar nas instalações interiores do C.A.T.L. As crianças saem por outra porta, paralela à porta de entrada, cumprindo os circuitos de circulação à direita, conforme sinalização no chão.

O registo de entrada e saída das crianças é assinado pelos/as trabalhadores/as. As pessoas que entregam/recolhem a criança têm de usar máscara e adotar comportamentos de distanciamento social e de etiqueta respiratória. Na receção das crianças é medida a temperatura corporal (com termómetro de infravermelhos), não sendo aceite crianças com temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ (quando transportadas pela carrinha da instituição, esta monitorização é feita antes da entrada na carrinha, pelo/a motorista). À entrada e saída do CATL, cada criança desinfecta as suas mãos com solução própria e desinfecta o seu calçado com produto para o efeito, através de tapete desinfectante/secante.

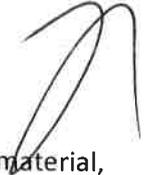
O número de pessoas autorizadas a entregar/recolher a criança foi limitado, de forma a reduzir ao máximo o número de contactos com a instituição.

O uso de máscara no interior da instituição é obrigatório para crianças com idade superior a 10 anos. Assim, todas as crianças a partir desta idade deverão trazer as respetivas máscaras.

Não é permitido trazer brinquedos ou outros objetos não necessários de casa.

A criança não deve permanecer na instituição pelo período superior ao estritamente necessário à atividade laboral dos pais.

As crianças são organizadas por grupos, de acordo com a escola de frequência. A cada grupo está atribuído um espaço específico. As mesas e cadeiras estão identificadas com o nome de cada criança e os lugares estão dispostos no sentido em que cada criança não fique virada de frente para outra. Cada criança leva a sua mochila com o material individual necessário para a realização de trabalhos



escolares e outros trabalhos lúdico-expressivos. Nos casos em que a criança não dispõe de material, é garantido o seu uso individual, assim como a desinfecção entre diferentes utilizadores.

Sempre que possível, serão privilegiadas as atividades ao ar livre.

Tal como as reuniões presenciais, atividades e festas abertas a toda a comunidade educativa, estão suspensas as atividades extra de *Karaté* e a natação, asseguradas até à pandemia.

As portas e janelas são abertas, sempre que as condições climáticas o permitam, assegurando a ventilação natural dos espaços. Caso não seja possível, é garantida a sua abertura duas vezes de manhã e duas vezes à tarde.

O acesso às salas é limitado apenas aos/às profissionais afetos à resposta.

Os pais têm que fornecer um contacto de emergência sempre atualizado (prevendo o caso de não se conseguir contactar a mãe ou o pai), de forma a ser fácil e rápido o contacto com os mesmos. No caso em que os pais se encontrem distantes da instituição, por razões profissionais ou outras, devem indicar uma pessoa da sua confiança, residente o mais próximo possível do C.A.T.L., para recolher a criança em caso de emergência.

No caso em que a criança, durante a sua estadia no C.A.T.L., atinja uma temperatura acima dos 38º, será encaminhada para a sala de isolamento, sendo de imediato contactados os pais para levar a criança, e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24).

Para troca de informação, será dada preferência aos meios digitais (SMS, *e-mail*, outros).

As refeições, em período letivo, são asseguradas nos refeitórios das escolas de frequência das freguesias de Santa Maria de Sardoura e S. Martinho de Sardoura (*ver ponto seguinte – 5.10*). Em período não letivo, a deslocação para a sala de refeições nas instalações do CATL é desfasada, assim como o horário das refeições, não cruzando com trabalhadores de outros serviços/respostas cujo refeitório é comum.

5.10. Medidas de segurança e prevenção específicas – REFEIÇÕES ESCOLARES

A organização e utilização dos refeitórios procura acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de pessoas.



Assim, dependendo do horário de saída para almoço estipulado por cada *Agrupamento de Escolas* e entrada dos/as alunos/as, do número de crianças, assim como da estrutura do refeitório associado a cada escola ou JI, as refeições são distribuídas de diferentes formas, mas tendo em conta o seguinte:

1. Separação de turmas por níveis de ensino, com horários desfasados para o almoço e para o recreio após o período da manhã (por exemplo, turmas do 1º e 2º ano almoçam das 12h às 12h.45m; turmas do 3º ou 4º e JI almoçam das 13h às 14h).
2. É garantido um/a aluno/a por mesa (nos refeitórios em que é possível essa distribuição) ou a distribuição dos/as alunos pelas mesas colocando-se em posições não de frente uns para os outros; as mesas estão dispostas o mais possível junto de paredes e janelas.
3. Quando um refeitório é usado por diferentes turmas em diferentes horários, é assegurada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas (mesas e cadeiras). A higienização total do refeitório (incluindo pavimento), é assegurada após o serviço de refeições estar concluído com todos os grupos.
4. É incentivada a correta higienização das mãos por parte das crianças (antes e depois das refeições), com água e sabão, dispendo-se também de solução desinfetante em cada refeitório.
5. Não é permitida a troca de equipamentos, utensílios ou partilha de alimentos entre alunos/as e estes são incentivados e orientados a ocupar sempre os mesmos lugares.
6. Cada refeitório tem disponíveis os contactos de todas as crianças, para situações de emergência, e articula sempre com o/a professor/a titular da turma respetiva, se alguma situação surgir.
7. A saída das crianças dos refeitórios é feita ordenadamente, pelas que estão mais perto da porta, até às que estão mais afastadas.
8. O/a trabalhador/a que auxilia no serviço de refeições, e serve as crianças, usa, diariamente, uma bata limpa, de manga comprida, cuja higienização é da sua responsabilidade. Deverá ainda usar o seguinte EPI: máscara cirúrgica, avental de plástico, touca e luvas. Cada trabalhador/a foi informado/a de que o uso de luvas para preparar e manusear alimentos não substitui a adequada e frequente higienização das mãos necessária, devendo desinfetar as mãos antes de colocar as luvas e depois de as retirar. Os alimentos prontos a comer não devem ser tocados com as próprias mãos e é incentivado o uso de utensílios adequados (como guardanapos, pinças ou outro equipamento de distribuição).



9. As refeições são distribuídas em malas isotérmicas adequadas, transportadas nas carrinhas do CSSMS por cada refeitório (EB1 e/ou II). A higienização das malas e de todos os utensílios utilizados nas refeições é assegurada diariamente na cozinha geral da instituição.

5.11. Medidas de segurança e prevenção específicas – AEC

O CSSMS desenvolve as seguintes atividades de enriquecimento curricular/áreas disciplinares: *Inglês*, *Atividade Lúdica-Expressiva* e *Atividade Física e Desportiva*. As AEC's são desenvolvidas nas escolas EB1 de Cruz da Agra (freguesia de S. Martinho), EB1 de Pereire e EB1 de Oliveira Reguengo (freguesia de Santa Maria de Sardoura). As AEC's são desenvolvidas em período letivo, todos os dias úteis das 16 às 17 horas, em todas as turmas do 1º ciclo das escolas anteriormente referidas. Este serviço é desenvolvido segundo protocolo estabelecido com a *Câmara Municipal de Castelo de Paiva* e sob orientação do *Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva*.

Antes do início do ano letivo de 2020-2021, foi integrada uma reunião com o responsável por esta componente no *Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva*, onde foram apresentadas as diretrizes e condições a assegurar no sentido da prevenção da COVID-19, de acordo com o *Plano de Contingência* definido para o *Agrupamento*.

Deste modo, e tendo em conta que as AEC's são desenvolvidas nas próprias escolas do 1º ciclo, todos/as os/as alunos/as são organizados na sala respetiva, sentando-se nos lugares que já estão determinados pelo/a professor/a titular de turma (que é sempre o mesmo para cada aluno/a). Nas atividades de sala (*Inglês* e *Atividade Lúdica e Expressiva*), cada aluno/a dispõe do seu próprio material, não sendo permitidas trocas de material entre alunos/as. Para a atividade física e desportiva são privilegiados os espaços exteriores para a sua prática, adotando estratégias e metodologias que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico de pelo menos 3 metros entre alunos/as, de acordo com a orientação n.º 030/2020, da DGS, para a prática de exercício físico; nesta disciplina deverá ser evitada a troca de material, sem que este seja higienizado entre utilizações.

Caso o/a aluno/a desenvolva sintomas compatíveis com a infeção pelo Coronavírus, cada professor/a deverá proceder segundo o *Plano de Contingência do Agrupamento* (a criança é dirigida para a sala de isolamento, são contactados os pais ou a pessoa responsável de contacto em situação de emergência, e esta é orientada a ligar para a linha SNS 24). É avisada a direção do *Agrupamento* e a chefia direta do CSSMS.



Cada sala tem disponíveis os contactos dos responsáveis por cada aluno/a, para situações de emergência.

A saída das crianças dos refeitórios é feita ordenadamente, pelas que estão mais perto da porta, até às que estão mais afastadas.

Aos professores responsáveis pelo desenvolvimento das AEC's é exigido o uso de máscara cirúrgica, assim como material de desinfeção para que possa ser usado nas situações necessárias.

5.12. Medidas de segurança e prevenção específicas – TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS

Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos pais/encarregados(as) de educação ou pessoa por estes designada.

Nos casos em que a instituição assegura o transporte coletivo de crianças, são cumpridas as seguintes orientações da DGS relativa a este transporte:

1. Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (exemplo: um banco);
2. Redução da lotação máxima a 2/3 da capacidade, de acordo com a legislação vigente (Decreto Lei nº 20/2020 de 1 de maio);
3. Disponibilização de solução à base de álcool à entrada e saída da viatura;
4. Descontaminação da viatura após cada viagem, com produto indicado para o efeito.

É ainda monitorizada a temperatura de cada criança antes da entrada na carrinha, não sendo transportadas crianças com temperatura $\geq 38.^\circ\text{C}$.

Às crianças com 10 ou mais anos de idade, inclui-se a obrigatoriedade no uso de máscara durante o transporte.

Sempre que as condições climatéricas o permitam, as carrinhas circulam com as janelas abertas, tendo sempre o cuidado de manter o bem-estar e conforto das crianças transportadas, evitando que estas tenham frio.



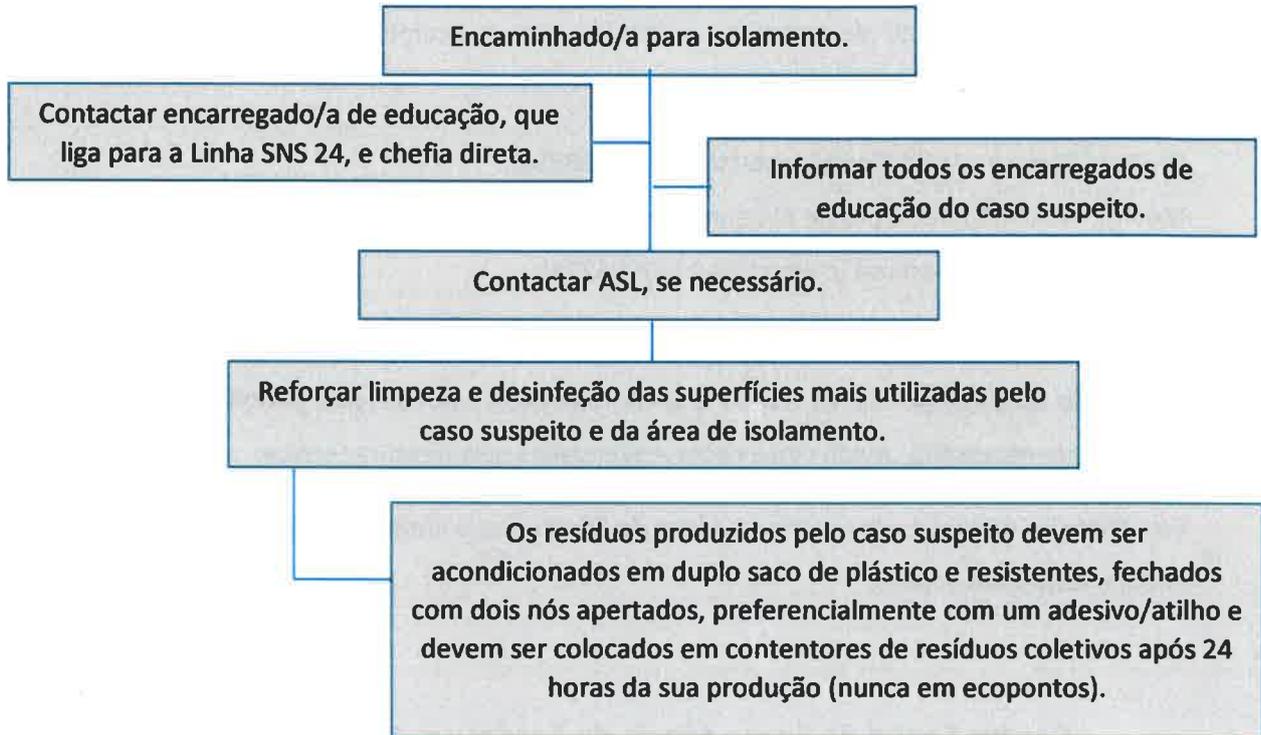
6. PROCEDIMENTO PARA ORIENTAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO NA INSTITUIÇÃO

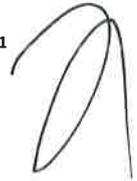
1. Em caso de sintoma sugestivo de COVID-19, as diferentes pessoas envolvidas nas respostas sociais ou serviços de infância não devem sair de casa. Devem isolar-se e contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24). Quando se tratam de crianças, estas deverão ser sempre acompanhadas neste processo por um responsável parental.
2. Em caso de suspeita de infeção de/a trabalhador/a ou de terceiro, durante o período de trabalho, há o dever de contactar imediatamente a chefia direta, Luísa Vieira, através do telefone n.º 915288658, que dará a indicação para este/a se dirigir para a sua residência, saindo das instalações do CSSMS, pelo percurso o mais curto e rápido possível. Caso não tenha condições na sua residência ou para deslocação imediata, deverá auto isolar-se na sala de isolamento através do circuito pré-definido. Deverá depois contactar a **linha SNS 24 (808 24 24 24)** e responder às questões colocadas relativamente a sinais e sintomas compatíveis com o vírus SARS-CoV-2, aguardando na residência (ou na sala de isolamento) os procedimentos indicados pela linha.
3. Quando se trata de uma criança, na instituição, esta deverá ser acompanhada pela educadora, animadora ou ajudante de ação direta, com quem estava em contacto, e de imediato deve ser informado/a o/a encarregado/a de educação e a chefia direta. O/a encarregado/a de educação do caso suspeito é aconselhado/a a contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) e fornecerá os dados necessários e solicitados pela linha.
4. No caso de necessidade de acompanhamento da criança à sala de isolamento, o/a trabalhador/a deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, através da utilização de EPI adequado (luvas, máscara cirúrgica, bata ou avental de plástico e touca) e assegurar a distância de segurança. Após a resolução do caso, o EPI usado será colocado em duplo saco de plástico e resistente, fechados com dois nós apertados (preferencialmente com adesivo) e colocados em contentor de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.
5. Os restantes pais e encarregados/as de educação são informados em caso de existência de um caso suspeito validado na respetiva sala.
6. São reforçados os procedimentos de limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas pelo caso suspeito e da sala de isolamento, nos termos da *Orientação n.º 014/2020 da DGS*.



7. Se o caso suspeito não for validado, fica encerrada a ligação ao SARS-CoV-2 e o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica da criança ou trabalhador/a, terminando os procedimentos constantes no *Plano de Contingência*.

Figura 1





7. NOTAS FINAIS:

Este plano de contingência é dinâmico e será atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas orientações divulgadas pela *Direção Geral de Saúde*, e outras recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

As situações não previstas no presente *Plano de Contingência* devem ser objeto de análise e avaliação caso a caso pelo grupo de trabalho constituído para o acompanhamento e monitorização da execução do *Plano de Contingência*, a saber:

Diretora Técnica – Luísa Vieira (contacto n.º 915288658);

Médico – José Manuel Lopes de Almeida (contacto n.º 919841145);

Enfermeira – Paula Barbosa (contacto n.º 927995728);

Nesta fase de contingência, as reuniões serão realizadas segundo uma periodicidade quinzenal, e sempre que necessário, sendo convocadas e agendadas pela diretora técnica.

Este *Plano de Contingência* substitui o *Plano de Contingência* anterior, aprovado a 21 de outubro de 2020, e respetivos anexos.

Centro Social de Santa Maria de Sardoura, 12 de maio de 2021

A Direção



CENTRO SOCIAL
SANTA MARIA DE SARDOURA
Contribuinte Nº 504 650 939
4550-736 CASTELO DE PALMA



ANEXO I

Registo de Auto Monitorização de Sintomas Compatíveis com COVID-19¹

O/a trabalhador/a do CSSMS deverá registar, diariamente (no início e no final da jornada), a presença ou ausência de sintomas compatíveis com **COVID-19**.

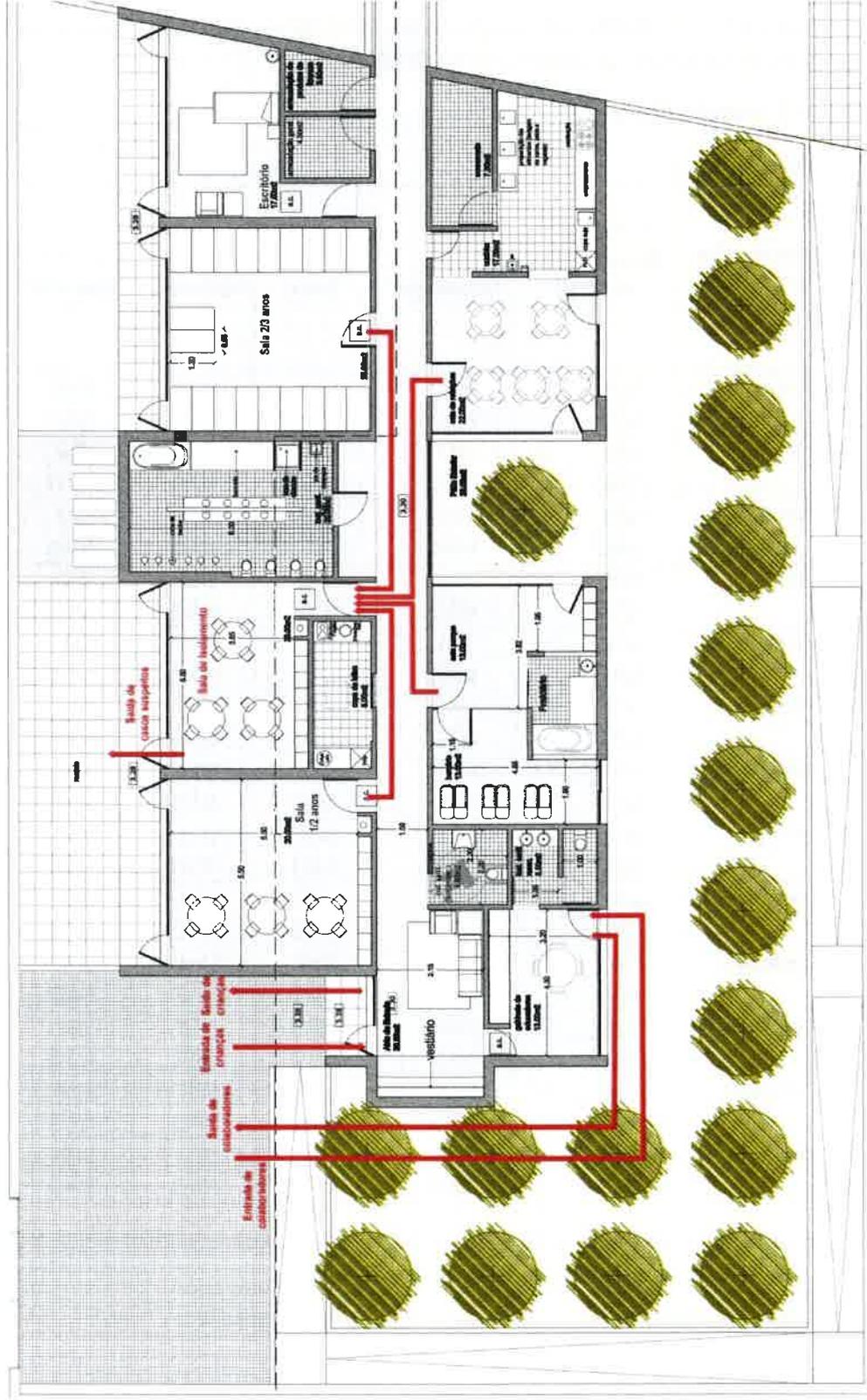
Nome do/a trabalhador/a: _____

Data/ Hora	Sem sintomas (confirme que está assintomático para COVID- 19)	Sintomas					Outros sintomas específicos Quais?
		Febre (temperatura >37,8°C)	Odinofagia ²	Tosse	Rinorreia ³	Dispneia ⁴	
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> SIM ___°C <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				

- De acordo com recomendação da DGD – Direção-Geral da Saúde, orientação nº 013/2020 de 21/03/2020 (Fonte: Adaptado de WHO, 2020. Protocol for assessment of potential risk factors for 2019-novel coronavirus (2019-nCoV) infection among health care workers in a health care setting. World Health Organization, 31 January 2020.
- Odinofagia:** deglutição dolorosa, popularmente referida como dor de garganta.
- Rinorreia:** corrimento excessivo de muco nasal.
- Dispneia:** falta de ar, dificuldade em respirar.



ANEXO II - Planta da Área de Isolamento da Creche (piso 1)

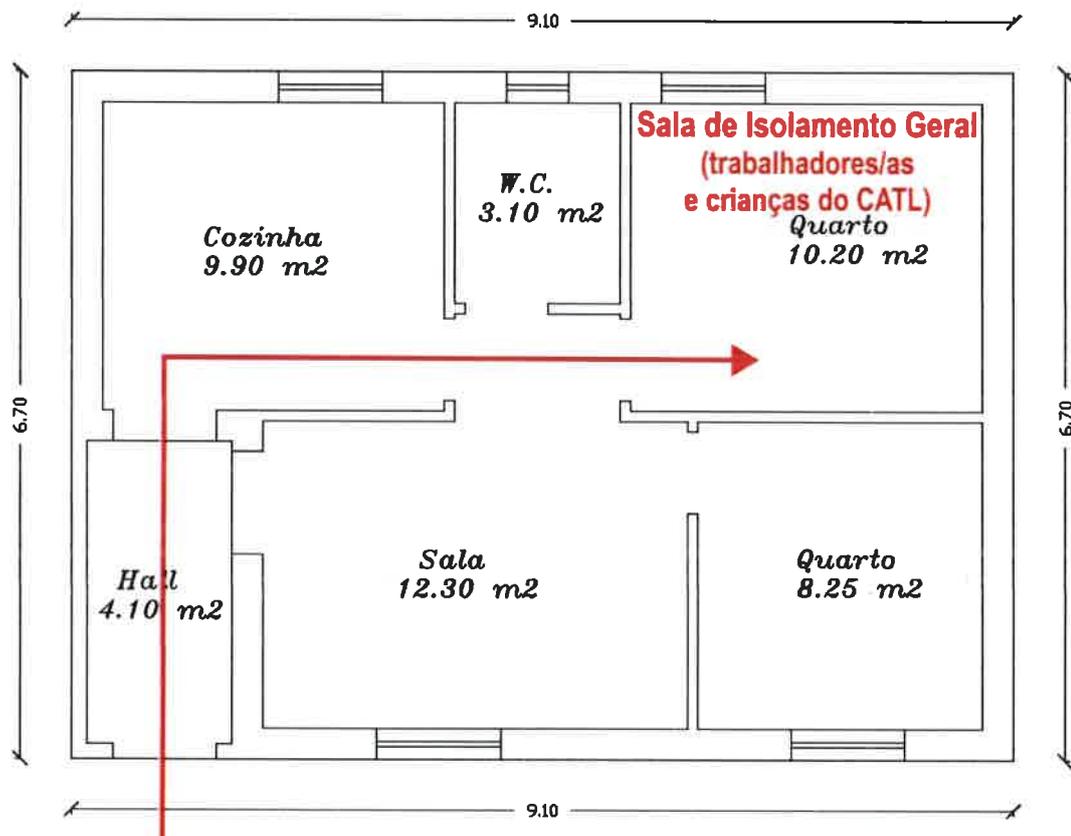




ANEXO III

Planta da Área de Isolamento do CATL e trabalhadores/as

(Habitação exterior, sem utilização)





ANEXO IV

Contactos Telefónicos

Autoridade de Saúde Local – Dr.ª Fátima Marques: **927992849/255777960**

Autoridade de Saúde Local – Dr.ª Regina Viterbo: **255777960**

Autoridade de Saúde Local – Dr.ª Clara Alves: **255777960**

ACES Tâmega II VSS – **255 777 960**

Diretora Técnica da Instituição – Dr.ª Luísa Vieira: **915288658**

Médico da Instituição – Dr. José Manuel Lopes Almeida: **919841145**

Enfermeira da Instituição – Paula Barbosa: **927995728**

Enfermeira da Instituição – Soraia Bessa: **913488755**

Câmara Municipal de Castelo de Paiva/Proteção Civil – **255 689 500**

Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva – **255690550**

Serviço Local da Segurança Social – **300519936**



ANEXO V

Orientação "Lavagem das Mãos"

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: 20 segundos

00

Moixe as mãos

01

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

02

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

03

Palma com palma com os dedos entrelaçados

04

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

05

Esfregue relativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

06

Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa

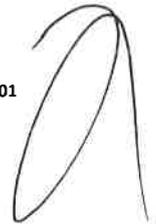
07

Enxágue as mãos com água

08

Seque as mãos com um toalha descartável

#SBAUMAGENTEDESALUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



ANEXO VI

Orientação "Máscaras"

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

- 1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR
- 2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 4º

AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo
- 5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS

DURANTE O USO

- 1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA
- 2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR
- 3º

NÃO TOCAR NOS OLMOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

- 1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER
- 2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS
- 3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA
- 4º

LAVAR AS MÃOS

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAÚDEPÚBLICA

#ESTAMOSON

#FUMCONSELHODADGE



ANEXO VII

Recomendações Gerais

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de Alcool



ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

LIGUE
SNS 24

808 24 24 24



ANEXO VIII

Colocação e remoção do EPI (Orientação nº 022/2020 de 01/05/2020 atualizada a 20/07/2020)

Sequência da colocação



Sequência da remoção

